



7789743

08020.004193/2018-89



MINISTÉRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2018

A Secretaria Nacional de Segurança Pública, por meio da Diretoria de Administração - DIAD/SENASP/MESP, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 5º andar, Sala 508, - Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0005-60, neste ato representada pelo senhor diretor de Administração, **CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI**, portador da Carteira de Identidade nº 355.518, COMAER/DF, inscrito no CPF sob o nº 050.261.158-88, residente nesta Capital Federal, nomeado pelo Ato nº 1.121, publicado no DOU, Seção 2, de 9 de outubro de 2018, considerando o julgamento da licitação da modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2018**, conforme Termo de Homologação (7783288) processo administrativo nº 08020.004193/2018-89, RESOLVE registrar os preços da empresa **ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13.531.571/0001-02**, situada Rua Paulo Barreto, 31 –Vila Barreto – São Paulo - SP, CEP: 02937-100, qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor **ADILSON DE SOUZA CAETANO, CPF 343.402.358-57, RG 40.163.637-9**, de acordo com a classificação por ela alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital (7561161), sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos tipo Computador Desktop, Monitor, Scanner, Servidor e Nobreak, visando aparelhar os integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de *Pregão nº 14/2018*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD TOTAL REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	Valor Total
22	Nobreak (Região Nordeste), com especificações constantes no termo de referência.	Und	1.863	R\$ 1.822,21	R\$ 3.394.777,23
TOTAL					R\$ 3.394.777,23

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.

ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-SENASP						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD POR DIRETORIA			QTD TOTAL
			DEPAID	DPSP	DFNSP	
22	Nobreak Região Nordeste	Und	6	0	0	6

ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ITEM	OBJETO	UASG/ÓRGÃO PARTICIPANTE	QTD	QTD TOTAL DO ITEM
22	Nobreak - Região Nordeste.	927143 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA-PB	2	1857
		925535 - SECRET.DA SEGURANÇA PUBL. E DA DEFESA SOCIAL-RN	100	
		926732 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SE	755	
		452984 - SECRETARIA DA SEG. PUBLICA E DEFESA SOCIAL - CE	1000	

3.3.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7. ANEXOS

- 7.1. Houve habilitação para cadastro de reserva para o item 22, conforme da Ata de Cadastro de reserva (7793251).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI
Diretor de Administração da SENASP
CONTRATANTE

ADILSON DE SOUZA CAETANO
Itec Informática e Tecnologia LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI, Diretor(a) de Administração, em 28/12/2018, às 21:25, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por ADILSON DE SOUZA CAETANO, Usuário Externo, em 24/01/2019, às 12:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 7789743 e o código CRC D589253E. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.